

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES DE MICROBIOLOGIA

Versão: 2 | 2025

1. OBJETIVO

Descrever o procedimento de liberação dos resultados dos exames no setor de microbiologia.

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Realizado a coleta, a amostra e encaminhada ao laboratório onde será realizado o cadastro no sistema gerando duas etiquetas, em seguida a amostra e encaminhada ao setor de microbiologia.
- No setor de microbiologia consta dois cadernos com o registro das amostras que vão para o setor. Um caderno para as Uroculturas/secreções e outro para hemocultura. As duas etiquetas geradas no cadastro uma é afixada na amostra e outra vai para o setor para ser afixada no caderno de registro, conforme solicitação. No caderno é gerada uma sequência numérica do setor de microbiologia, onde é colocada em cada amostra.
- Realizado o semeio, os resultados são anotados no caderno e depois registrados no sistema, analista deverá utilizar o computador onde ele irá localizar o paciente pelo nome ou na própria etiqueta que foi afixada observa o número do cadastro do paciente no dia selecionado e seleciona a cultura para realizar a digitação dos resultados.

A previsão para liberação dos resultados segue na tabela abaixo:

NOME DO EXAME	AMB. ROTINA	AMB. URGENTE	INT. ROTINA	INT. URGENTE
CULTURA DE VIGILANCIA (NASAL E RETAL)	2 dias	2 dias	2 dias	2 dias
CULTURA DE SANGUE	7 dias	7 dias	7 dias	7 dias
CULTURA DE STREPTOCOCCUS	4 dias	2 dias	2 dias	2 dias
CULTURA DE URINA	4 dias	2 dias	2 dias	2 dias
CULTURA GERAL	4 dias	3 dias	4 dias	3 dias

Tabela 1: Previsão de tempo de liberação microbiologia

NOTA:

- O bioquímico/biomédico ou técnico quando observar algum crescimento bacteriano dos pacientes internos informar por ligação ao setor responsável ou vice e versa.
- Um dos principais motivos pelos quais os exames de cultura microbiológica levam dias para ficarem prontos é o tempo que os microrganismos necessitam para se multiplicar em um meio de cultura. Esse crescimento não ocorre instantaneamente, depende do tipo de microrganismo e das condições do meio.
- A qualidade da amostra coletada pode influenciar diretamente o tempo de espera pelos resultados. Amostras contaminadas ou mal coletadas podem levar a resultados inconclusivos, exigindo novas coletas e, conseqüentemente, mais tempo para a finalização do exame. Portanto, a correta coleta e manuseio das amostras são fundamentais para garantir a eficiência do processo e a precisão dos resultados.

LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS

Urocultura: caso a cultura esteja positiva, no sistema digita “Crescimento bacteriano acima de 100.000 UFC/ml, após 48 horas de incubação a 37°C nos meios inoculados”, depois no campo Bacteria digita qual a bacteria e no campo antibiograma digita “Realizado”, no proprio sistema ja vem os antibioticos onde é só libera resistente/ pouco resistente/sensível e no campo de liberação “assinar”

Caso negativa, no sistema digita “Não houve crescimento bacteriano após 48 horas de incubação a 37°C nos meios inoculados”, e no campo antibiograma digita “Não realizado face ao resultado da cultura”. E no campo de liberação “assinar”.

Hemocultura: No sistema, no campo quantidade digita a quantidade de amostras coletadas, em resultados caso a cultura esteja positiva, no sistema digita “Crescimento bacteriano acima de 100.000 UFC/ml, após 48 horas de incubação a 37°C nos meios inoculados”, depois no campo Bacteria digita qual a bacteria e no campo antibiograma digita “Realizado”, no proprio sistema ja vem os antibioticos onde é só libera resistente/ pouco resistente/sensível e no campo de liberação “assinar”.

Caso negativa, no sistema digita “Não houve crescimento bacteriano após 48 horas de incubação a 37°C nos meios inoculados”, e no campo antibiograma digita “Não realizado face ao resultado da cultura”. E no campo de liberação “assinar”.

Secrecões: caso a cultura esteja positiva, no sistema digita “Crescimento bacteriano acima de 100.000 UFC/ml, após 48 horas de incubação a 37°C nos meios inoculados”, depois no campo Bacteria digita qual a bacteria e no campo antibiograma digita “Realizado”, no proprio sistema ja vem os antibioticos onde é só libera resistente/ pouco resistente/sensível e no campo de observações registrar o tipo de amostra e depois liberação “assinar”.

Caso negativa, no sistema digita “Não houve crescimento bacteriano após 48 horas de incubação a 37°C nos meios inoculados”, e no campo antibiograma digita “Não realizado face ao resultado da cultura”. E no campo de liberação “assinar”.

Coleta de streptococcus: Caso negativa, no sistema digita “NEGATIVO”, e no campo de liberação “assinar”. Nos Casos positivo, no sistema digita “POSITIVO”, e no campo de liberação “assinar”.

NOTA:

Situação de adversidade é quando o sistema para de funcionar, os exames precisam ser liberados de forma manual, digitados no WORD e após a normalização do sistema, os resultados serem inseridos.

3. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1	08/11/2022	Realização do POP de liberação dos resultados dos exames no setor de microbiologia
2	30/07/2025	Atualização

4. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Nahara de Medeiros Cabral Axiole - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS Ana Cristina Santos Fernandes Pereira - SFH/DCDT-GAS Jeane Alves Freire - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 30/07/2025
Análise Nahara de Medeiros Cabral Axiole – UDIDE	Data: 30/07/2025
Validação Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 06/08/2025
Aprovação Kellynton Diego Dantas de Souza - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 07/08/2025

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão - SEI

Processo nº 23527.007574/2025-31

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

CERTIDÃO DE ASSINATURAS

LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES NO SETOR DE MICROBIOLOGIA. POP.UDIDE.018 – VERSÃO2

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Nahara de Medeiros Cabral Axiole - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS Ana Cristina Santos Fernandes Pereira – SFH/DCDT-GAS Glauber Lopes Costa de Oliveira - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS Jeane Alves Freire – UDIDE/STMIM/DCDT/GAS Nayany Mayara Lucena dos Santos - UDIDE/STMIM/DCDT/GAS	Data: 08/11/2022
Análise Nahara de Medeiros Cabral Axiole – UDIDE	Data: 30/07/2025
Validação Vanessa Freires Maia – STGQ/SUP	Data:
Aprovação	Data:



Documento assinado eletronicamente por **Nahara de Medeiros Cabral Axiole, Biomédico(a)**, em 24/10/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kellynton Diego Dantas de Souza, Chefe de Unidade**, em 27/10/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Alves Freire, Técnico(a) em Laboratório de Patologia Clínica**, em 03/11/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Lopes Costa de Oliveira, Farmacêutico(a)**, em 03/11/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Santos Fernandes Pereira, Farmacêutico(a)**, em 03/11/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayany Mayara Lucena Santos, Técnico(a) em Análises Clínicas**, em 04/11/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 06/11/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54615118** e o código CRC **3E689AD8**.
